



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
ARAGUAIA

EQUIPE DE PLANEJAMENTO



**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E QUANTITATIVOS ESTIMADOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024 – SEPLAN.**

**Órgão Demandante/Gerenciador:** Município de São Domingos do Araguaia, **por intermédio da** Secretaria Municipal de Planejamento.

**Responsável:** Simone Pinheiro dos Santos.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR O CARDÁPIO NUTRICIONAL DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA DE MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA.

**Critério de Julgamento:** MENOR PREÇO

**Modo de Disputa:** Aberto e Fechado

**Orçamento:** Não Sigiloso

**Preferência ME/EPP/Equiparadas:** Sim.

**Benefícios para ME's/EPP's** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

**Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do art. 6, inciso XIII da Lei 14.133/2021.**

**1. DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:**

*(Fundamentação Legal: Art. 6º, inciso XXIII, alínea “a” da Lei Federal 14.133/2021)*

**1.1. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR O CARDÁPIO NUTRICIONAL DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA DE MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

**1.2.** As quantidades constantes são estimativas de consumo e não geram qualquer tipo de obrigação ao Órgão Solicitante, não obrigando a Administração à aquisição de sua totalidade, podendo o Município promover a aquisição de acordo com as suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.

**1.3.** No preço registrado deverão estar inclusos os custos de transporte e garantias, no que couber, e quaisquer outras despesas para entrega do objeto desta licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
ARAGUAIA

EQUIPE DE PLANEJAMENTO



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT .	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 LONGO 5KG	5200,000	UNIDADE	36,363	189.087,60
	<i>Especificação : arroz branco, tipo 1, beneficiado, polido, classe longo e fino, tipo agulhinha, com empacotamento sem contato manual, livre de impurezas, no mínimo 80% de grãos inteiros, com odor, apresentação e sabor característico do produto, com teor de umidade máximo de 8% a 10%. Na embalagem deve conter o nome do produto e do fabricante, data da fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, modo de preparo, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. Peso líquido deve ser de até 05 (cinco) kg, fardo com peso líquido total de 30 (trinta) kg. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente,</i>				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
ARAGUAIA

EQUIPE DE PLANEJAMENTO



	<i>atóxico, incolor, resistente e hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar validade minima de 08 (oito) meses a contar da data de entrega.</i>				
<b>2</b>	<b>AÇAFRÃO</b>	<b>220,000</b>	<b>QUILO</b>	<b>28,517</b>	<b>6.273,74</b>
	<i>Especificação : AÇAFRÃO EM PÓ, aglomerado filamentoso em pó homogêneo, cor: pardo-avermelhada. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, misturas e peso insatisfatório. Embalagem intacta, a condicionada em pacotes de polietileno ou frascos PET com capacidade de aproximadamente 50 g, contendo data de fabricação máximo de 30 dias e validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.</i>				
<b>3</b>	<b>ACHOCOLATADO EM PO 400 GR</b>	<b>5530,000</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>8,310</b>	<b>45.954,30</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
ARAGUAIA



EQUIPE DE PLANEJAMENTO

	<i>Especificação : Instantâneo, tradicional, a base de Açúcar, cacau em pó, maltodextrina, sal, vitaminas (A, D3, B1, B2, B3, B5, B6, B7, B9, B12), minerais (ferro e zinco), emulsificante lecitina de soja e aromatizante, embalagem de 400 g, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA</i>				
<b>4</b>	AÇÚCAR CRISTAL PCT 2KG	5150,000	PACOTE	9,723	50.073,45
	<i>Especificação : Especificação : Açúcar tipo cristal branco, de primeira qualidade, obtido da cana de açúcar, contendo no mínimo 98,3% de sacarose e livre de fermentação, isento de matéria terrosa, umidade, parasitas e de detritos animais e vegetais. na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do</i>				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
ARAGUAIA



EQUIPE DE PLANEJAMENTO

	<p>lote, valor nutricional, instruções para uso, peso líquido que deve ser de 01 (um) até 02 (dois) kg, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, atóxico, incolor, resistente e hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.</p>				
<b>5</b>	<b>FARELO DE AVEIA</b>	<b>590,000</b>	<b>QUILO</b>	<b>39.377</b>	<b>23.232,43</b>
	<p>Especificação : Especificação : Embalado em papel impermeável, limpo, embalagem não violada, resistente e acondicionada em caixas de papelão, lata de folha de flandres ou aluminio limpa, isenta de ferrugem, não amassada, resistente ou em pacote plástico, transparente, limpo e resistente que garanta a</p>				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
ARAGUAIA



EQUIPE DE PLANEJAMENTO

	<i>integridade do produto. A embalagem de identificação, procedência, informações nutricionais, livre de transgênicos, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Peso aproximado 500g.</i>				
<b>6</b>	<b>BOLACHA TIPO CREAM CRACKER CX COM 20 PCT COM 350G</b>	<b>800,000</b>	<b>CAIXA</b>	<b>114,763</b>	<b>91.810,40</b>
	<i>Especificação : Biscoito tipo cream cracker, a base de farinha de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, gordura vegetal interesterificada, malte, açúcar, leite em pó, sal fermento biológico e fermentos químicos: bicarbonato de sódio e fosfato monocálcio, integros e crocantes, não quebradiços, com condição adequada para o consumo. Isento de substâncias estranhas à sua</i>				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
ARAGUAIA**



**EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

<p><i>composição, que possam comprometer a sua qualidade. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro do órgão competente. Peso líquido deve ser 400 (quatrocentas) gramas. O produto deve ser embalado em saco plástico de material atóxico, resistente e hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar as características próprias e validade mínima de 08 (oito) meses a contar da data de entrega contendo no mínimo 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de Normas e padrões para Alimentos-CNNPA.</i></p>				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
ARAGUAIA**



**EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

<b>7</b>	BETERRABA IN NATURA	5750,000	QUILO	4,933	28.364,75
	<i>Especificação : A granel, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução CNNPA nº12/1978.</i>				
<b>8</b>	CARNE PERNIL SUÍNA	9500,000	QUILO	32,000	304.000,00
	<i>Especificação : Especificação : CARNE PERNIL SUÍNO (traseiro) tipo iscas/cubos, sem osso, CONGELADO, limpo, com características próprias, durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aoneurose). O produto não deverá apresentar superfície pegajosa, exsudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. A carne suína deverá conter no máximo, 10% de</i>				





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
ARAGUAIA



EQUIPE DE PLANEJAMENTO

	<i>gordura em 100g, ser isenta de cartilagens, de ossos e conter no máximo 3% de aponeuroses e abatidos sob inspeção veterinária. Embalagem com peso mínimo de 1 kg e máximo 2 kg.</i>				
<b>9</b>	<b>CANELA EM PÓ</b>	<b>136,000</b>	<b>QUILO</b>	<b>136,917</b>	<b>18.620,71</b>
	<i>Especificação : Especificação : Canela pura, em pó, de cor característica, livre de umidade, Embalagem de 50g. Deverá ser entregue com no mínimo de 6 meses de validade a partir da data de entrega.</i>				
<b>10</b>	<b>CENOURA IN NATURA</b>	<b>5350,000</b>	<b>QUILO</b>	<b>6,107</b>	<b>32.672,45</b>
	<i>Especificação : Cenoura in natura, de 1ª qualidade, sem folhas, integra, com casca lisa e brilhante, sem cortes, manchas, brotos, bolores, rachaduras e perfurações, ou outro defeito que possa alterar a sua aparência e qualidade, e ainda, sem a presença de umidade, material arenoso ou argiloso. A polpa</i>				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
ARAGUAIA



EQUIPE DE PLANEJAMENTO

	<p>deve ser firme, intacta, com coloração, odor e sabor característicos do produto, com peso médio de 80 (oitenta) gramas e tamanho uniforme, típico da variedade e proveniente de colheita recente. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, resistente e atóxico contendo até 05 (cinco) kg, transportado em caixas vazadas de polietileno.</p>				
<b>11</b>	<p>CEBOLA IN NATURA KG</p>	2600,000	QUILO	5,427	14.110,20
	<p>Especificação : Cebola in natura, tipo branca, com casca, sem umidade, lisa, brilhante e aderente ao bulbo, sem cortes, manchas, brotos, bolores e perfurações, ou outro defeito que possa alterar a sua aparência e qualidade, e ainda, sem presença de material arenoso ou argiloso. A polpa deve ser firme, intacta, com coloração, odor e sabor característicos do</p>				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
ARAGUAIA



EQUIPE DE PLANEJAMENTO

	<i>produto, com peso médio de 50 (cinquenta) gramas e tamanho uniforme, típico de variedades e proveniente de colheita recente. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, resistente e atóxico contendo até 05 (cinco) kg, transportado em caixas vazadas de polietileno.</i>				
<b>12</b>	<b>COLORAU</b>	<b>950,000</b>	<b>QUILO</b>	<b>16,373</b>	<b>15.554,35</b>
	<i>Especificação : Colorau a base de urucum, fubá e óleo de soja, com cor e odor próprios, sem a presença de umidade e material estranho à sua composição que comprometam a qualidade do produto. na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valao nutricional, lista de ingredientes, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato. O peso líquido deve ser de</i>				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
ARAGUAIA



EQUIPE DE PLANEJAMENTO

	<i>até 200 (duzentas) gramas. O produto deve ser embalado em sacos plásticos transparentes, atóxico, incolor, resistente e hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar validade minima de 08 (oito) meses a contar da data de entrega.</i>				
<b>13</b>	<b>CARNE BOVINA MOIDA, ACÉM MAGRA</b>	<b>2000,000</b>	<b>QUILO</b>	<b>42,480</b>	<b>84.960,00</b>
	<i>Especificação : Isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físico-químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primaria constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos, em pacotes de 1 kg, devidamente selada, congelada, com especificações de peso, validade do produto e marca/procedência. Com validade mínima de seis meses a</i>				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
ARAGUAIA



EQUIPE DE PLANEJAMENTO

	<i>contar da data de entrega, com registro no SIM/SIE/SIM</i>				
<b>14</b>	CARNE BOVINA EM CUBOS, PATINHO MAGRA	8100,000	QUILO	42,783	346.542,30
	<i>Especificação : congelada, sem tempero. Peça de carne bovina, cortada em cubos de em média 15 gramas cada, sem gordura (percentual admitindo até 5% por peça), sem cartilagens e nervos. Carne de cor vermelha cereja, elástica, firme e com odor agradável. Fechada a vácuo não injetada. Embalagem: primária deve estar intacta, acondicionada em sacos de polipropileno reforçado, com até 2 kg. No rótulo da embalagem deve constar peso, data de processamento, procedência, prazo de validade e certificado de Inspeção Federal (SIF) ou Estadual (SIE). Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses. Deverá ser transportado em</i>				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
ARAGUAIA



EQUIPE DE PLANEJAMENTO

	<i>veículo refrigerado ou conforme legislação vigente.</i>				
<b>15</b>	EXTRATO DE TOMATE 300 GRAMAS	5400,000	QUILO	3,570	19.278,00
	<i>Especificação : concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionada em sachês de 300g, de material atóxico, resistente e hermeticamente fechado. Sem estufamentos, sem vazamento e outras alterações, acondicionadas em caixa de papelão limpa, íntegra, resistente, reforçada e lacrada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação</i>				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
ARAGUAIA



EQUIPE DE PLANEJAMENTO

	<i>nutricional, lista de ingredientes, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do</i>				
<b>16</b>	<b>FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 KG</b>	5600,000	QUILO	8,007	44.839,20
	<i>Especificação : de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sadios, com teor de umidade máxima de 15%. Isento de material terroso, parasitas, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Não deve conter perfurações (carunchos), não devem estar esbranquiçados (mofo), murchos, sem brilho, brotando, não devem apresentar cheiro estranho (inseticida) quando o pacote for aberto. Acondicionado em embalagem de 01kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, safra, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da</i>				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
ARAGUAIA

EQUIPE DE PLANEJAMENTO



	<i>Agricultura e/ou Ministério de Saúde</i>				
<b>17</b>	FEIJÃO PRETO TIPO 1 KG	3700,000	QUILO	10,057	37.210,90
	<i>Especificação : Especificação : Feijão preto tipo 1, isento de impurezas como matéria terrosa, parasitas, detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, imaturos, manchados, mofados, carunchados e descoloridos, que prejudiquem sua aparência e qualidade, com tolerância máxima permitida de 0,5% de grãos não aproveitáveis, rendimento mínimo aceitável : 2,5%. Embalagem: saco de polietileno atóxico com validade não inferior a 180 dias da data de fabricação e ter sido fabricado a no máximo 30 dias da entrega no depósito.</i>				
<b>18</b>	FLOCAO DE ARROZ PCT 500 GRAMA	6150,000	UNIDADE	4,040	24.846,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
ARAGUAIA



EQUIPE DE PLANEJAMENTO

	<p><i>Especificação : Farinha de arroz flocada, com coloração, odor e sabor próprio, isento de umidade e de material estranho à sua composição que comprometam a qualidade do produto. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, numero do lote, informação nutricional, lista de igredientes, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O peso liquido deve ser de 500 (quinhentas) gramas. O produto deve ser embalado em saco plastico, transparente, atóxico, resistente e hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar validade minima de 08 (oito) meses a contar da data de entrega.</i></p>				
<b>19</b>	FLOCO DE MILHO - PACOTE DE 500 GRAMA	6800,000	UNIDADE	2,777	18.883,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
ARAGUAIA



EQUIPE DE PLANEJAMENTO

	<p><i>Especificação : Farinha de milho flocada (flocos de milho) com coloração, odor e sabor próprios, isento de umidade e de material estranho à sua composição que comprometam a qualidade do produto. Na embalagem deve conter o nome do fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, informação nutricional, lista de ingredientes, SAC - Serviço de atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O peso líquido deve ser de 500 (quinhentas) gramas. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar validade mínima de 08 (oito) meses a contar da data de entrega.</i></p>				
<b>20</b>	FRANGO CONGELADO KG	14200,00 0	QUILO	13,823	196.286,60



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
ARAGUAIA**



**EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

<p><i>Especificação : Não temperado, congelado, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. isento de vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substancia contaminada. Na embalagem do pacote deve ter nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, numero do lote, valor nutricional, peso liquido, SAC - serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O produto deve ser entregue em embalagem, resistente e hermeticamente fechada, congelado até -18°C e transportado em veículo refrigerado conforme prevê a legislação</i></p>				
---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
ARAGUAIA



EQUIPE DE PLANEJAMENTO

	<i>competente. O produto deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a contar da data de entrega.</i>				
<b>21</b>	FARINHA DE TAPIOCA GRANULADA	4100,000	PACOTE	14,617	59.929,70
	<i>Especificação : Especificação : Farinha de tapioca, Subgrupo Granulado, Tipo 1. Embalagem: saco plástico transparente, inviolável e resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Peso líquido de 500g. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.</i>				
<b>22</b>	IOGURTE DE FRUTAS EMBALAGEM DE 900 ML	12000,00 0	UNIDADE	13,630	163.560,00
	<i>Especificação : AGUTE IOGURTE - 900ML descrição:- iogurte líquido principais ingredientes:leite, acucar, fermentos lacteos, polpa de frutas,estabilizant e,acidulante, conservante validade: minima de 24 dias a contar da</i>				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
ARAGUAIA



EQUIPE DE PLANEJAMENTO

	<i>data da entrega embalagem:plastica original devendo conter identificacao e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade,informações nutricionais e selo de inspecao sanitaria unidade de fornecimento. 013351 LEITE EM PO INTREGAL, PACOTE DE 200 GR</i>				
<b>23</b>	LEITE EM PO INTREGAL, PACOTE DE 200 GR	39000,00 0	UNIDADE	8,457	329.823,00
	<i>Especificação : Leite em po integral, obtido por desidratação do leite de vaca integral, sem adição de soro de leite, mediante processos tecnológicos adequados, devendo ter boa solubilidade, sem umidade, sem fermentação, sem ranço e sem grumos, com pó de aspecto branco amarelado, sem gluten, com especificações de acordo com a portaria 369/97 no Ministério da Agricultura, na embalagem deve</i>				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
ARAGUAIA



EQUIPE DE PLANEJAMENTO

	<p>conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, numero do lote, valor nutricional, lista de ingredientes, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O produto deve ser embalado em saco laminado, atóxico, resistente e hermeticamente lacrado para preservar a qualidade do produto. O pacote deverá ser de 200 (duzentas) gramas. O produto deverá apresentar validade mínima de 08 (oito) meses a contar da data de entrega.</p>				
<b>24</b>	LEITE ZERO LACTOSE UHT	1000,000	UNIDADE	8,637	8.637,00
	<p>Especificação : semidesnatado para dietas com restrição de lactose. Deve conter na embalagem os dizeres ? Zero lactose. O produto deverá ter validade não inferior a 120 dias. Embalagens tetra pak de 1 lt</p>				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
ARAGUAIA

EQUIPE DE PLANEJAMENTO



25	LARANJA TIPO PÊRA OU VALÊNCIA	4000,000	QUILO	5,873	23.492,00
	<i>Especificação : com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Isento de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com resolução CNNPA nº 12/1978</i>				
26	MILHO CANJICA BRANCO-PACOTE DE 500G	2400,000	UNIDADE	7,287	17.488,80
	<i>Especificação : Especificação: Milho branco, selecionado e inteiros, sem perfurações, com coloração, odor e sabor característicos, livre de impurezas, caruchos, sujidades, larvas e parasitas, com empacotamento sem</i>				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
ARAGUAIA



EQUIPE DE PLANEJAMENTO

	<p>contato manual. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade número do lote, valor nutricional, modo de preparo, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. peso líquido deve ser de 500 (quinhentas) gramas. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, atóxico, incolor, resistente e hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar validade mínima de 08 (oito) meses a contar</p>				
27	MILHO CANJICA AMARELO	2500,000	QUILO	4,040	10.100,00
	<p>Especificação : Especificação : Milho amarelo, selecionado e inteiros, sem perfurações, com coloração, odor e sabor característicos, livre de impurezas, carunchos, sujidades, larvas</p>				





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
ARAGUAIA



EQUIPE DE PLANEJAMENTO

	<p><i>e parasitas, com empacotamento sem contato manual. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, modo de preparo, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente, peso líquido deve ser de 500 (quinhentas) gramas. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, atóxico, incolor, resistente e hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar validade mínima de 08 (oito) meses a contar da data de entrega.</i></p>				
<b>28</b>	MACARRÃO TIPO PARAFUSO 500G	9500,000	UNIDADE	6,570	62.415,00
	<p><i>Especificação : Produto a base de arroz, livre de gluten, 0% (zero por cento) de gordura trans, sem ovoc. Não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas,</i></p>				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
ARAGUAIA



EQUIPE DE PLANEJAMENTO

	<p>fragilidade á pressão dos dedos. Embalagem: deve estar intacta, acondiciona da em pacotes com 500 (quinhentas) gramas. A rotulagem deve conter no minimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Prazo de validade de no minimo 08 (oito) meses a contar da data de entrega.</p>				
<b>29</b>	<p>MACARRÃO ESPAGUETE - PACOTE DE 500 GRAMAS</p>	9000,000	UNIDADE	5,263	47.367,00
	<p>Especificação : Massa de sêmola tipo espaguete, à base de sêmola de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, corante natural de urucum e cúrcuma, com gluten, sem colesterol, com aspecto, odor e sabor característicos do produto, sem a presença de sujidades ou outro material ou reação que possa alterar a qualidade do mesmo. Na embalagem deve conter o nome do</p>				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
ARAGUAIA



EQUIPE DE PLANEJAMENTO

	<p><i>produto e fabricante, data de fabricação e validade, numero do lote e valor nutricional. SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no rgão competente. Peso liquido de 500 (quinhentas)gramas. O produto deve estar em embalagem própria, plástica, atóxica, hermeticamente fechada. O produto deverá apresentar validade minima de 08 (oito) meses a contar da data de entrega.</i></p>				
<b>30</b>	<p>MARGARINA VEGETAL - EMBALAGEM DE 500 GRAMAS</p>	4400,000	UNIDADE	7,573	33.321,20
	<p><i>Especificação : Margarina vegetal com sal, obtida de óleo vegetal ou gordura vegetal, com setenta por cento de lipídios, fonte de gorduras mono e poli-insaturadas. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, numero de lote, valor</i></p>				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
ARAGUAIA



EQUIPE DE PLANEJAMENTO

	<i>nutricional, lista de ingredientes, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro do órgão competente (ministério da agricultura) peso líquido de 500 (quinhentas) gramas. O produto deve estar em embalagem própria, resistente, atóxico e hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar validade mínima de 02 (dois) meses da data de entrega.</i>				
<b>31</b>	MAÇÃ NACIONAL IN NATURA	4600,000	QUILO	12.568	57.812,80
	<i>Especificação : Maçã vermelha nacional in natura, categoria 1 com grau de maturação tal que lhes permita suportar o transporte, a manipulação e a conservação adequada para o consumo, com casca firme e brilhante, sem cortes, manchas e perfurações, ou outro defeito que possa alterar a sua aparência e qualidade, e ainda, sem a presença de</i>				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
ARAGUAIA



EQUIPE DE PLANEJAMENTO

	<i>substancia terrosa, polpa suculenta sem a presença de defeitos causados por parasitas que alteram a qualidade do produto, com peso médio de 100 (cem) gramas, com tamanho uniforme, próprio da espécie e proveniente de colheita recente. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, resistente, atóxico, contendo o peso máximo de 05 (cinco) kg, transportado em caixas vazadas de polietileno.</i>				
<b>32</b>	MELANCIA IN NATURA	10500,00 0	QUILO	3,665	38.482,50
	<i>Especificação : A granel, in natura, de primeira, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo, isento de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução CNNPA n° 12/1978.</i>				
<b>33</b>	OLEO DE SOJA 900 ML	4550,000	UNIDADE	10,243	46.605,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
ARAGUAIA



EQUIPE DE PLANEJAMENTO

	<p><i>Especificação : Óleo se soja comestível, de origem vegetal, refinado, transparen te com cheiro e gosto próprios, isenta de ranço e substâncias estranhas, 0% de gorduras trans. Acondicionado em embalagem de plástico de 900 ml, não deve estar amassada, não deve conter perfuração. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou Ministério da saúde e validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.</i></p>				
<b>34</b>	<p>OVOS BRANCOS OU AMARELO CARTELA C/30 UNIDADES</p>	4900,000	CARTELA	23,333	114.331,70
	<p><i>Especificação : Ovos de galinha de granja fresco, branco, de primeira qualidade, tamanho grande uniforme, com casca íntegra, porosa, sem trincas ou rachaduras, sem sujidades ou feses de aves, gema firme, redonda e central, clara transparente, consistente, límpida, sem mancha ou turvação proveniente de aves</i></p>				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
ARAGUAIA



EQUIPE DE PLANEJAMENTO

	<p>sadias e manipulado em granja em condições higienico-sanitárias satisfatória. acondicionado em embalagem resistente de papelão, plástico ou isopor, contendo na embalagem a identificação do produto, marca do produto, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente ( SIF, SIE ou SIM). O produto deve ser acondicionado em bandejas. O Produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a contar da data de entrega.</p>				
35	PÃO PARA CACHORRO QUENTE 50G	149200,00	UNIDADE	1,150	171.580,00
	<p>Especificação : Pão para hot dog, a base de farinha de trigo especial fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar cristal, sal, óleo de soja refinado e melhorador de farinha, com matéria prima de boa qualidade. isento de sujidade, mofo ou outra reação que</p>				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
ARAGUAIA



EQUIPE DE PLANEJAMENTO

	<p>possa comprometer a qualidade do produto. Na embalagem deve conter etiqueta com o nome do produto e fabricante, data da fabricação e validade, valor nutricional, peso líquido de 50 (cinquenta) gramas, endereço e telefone para contato. O Produto deve sem embalado em saco plástico transparente de material atóxico com 20 (vinte) unidades, resistente, hermeticamente fechado. O pão deverá ser assado de vespera e o produto deverá apresentar validade minima de 05 (cinco) dias a contar da data de fabricação.</p>				
<b>36</b>	<p>SAL MOÍDO IODADO PACOTE DE 1 KG</p>	1900,000	QUILO	1,487	2.825,30
	<p>Especificação : Sal refinado e iodado com granulação uniforme, e conforme prevê a legislação federal específica, com no máximo 390 (trezentos e noventa) deve conter o nome do produto. Na</p>				





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
ARAGUAIA**



**EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

	<p>embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade número do lote, valor nutricional, lista de ingredientes, peso líquido que deve ser de 01 (um) kg, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O produto deve ser embalado em sacos plásticos transparentes, atóxicos, e resistente, hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar validade mínima de 08 (oito) meses a contar da data de entrega.</p>				
<b>37</b>	<b>BATATA INGLESA</b>	<b>5300,000</b>	<b>QUILO</b>	<b>8,993</b>	<b>47.662,90</b>
	<p>Especificação : A granel, de primeira, in natura apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transportes e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução CNNPA nº</p>				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
ARAGUAIA



EQUIPE DE PLANEJAMENTO

	<i>12/1978. lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. sem brotos, sem rachaduras ou bolores. Livre da maior parte de terra aderente a casca e de resíduos fertilizantes. isenta de unidade externa anormal.</i>				
<b>38</b>	<b>BISCOITO MARIA CX</b>	<b>950,000</b>	<b>CAIXA</b>	<b>111,197</b>	<b>105.637,15</b>
	<i>Especificação : FABRICADO APARTIR DE MATERIAS PRIMAS SÃS E LIMPO, ISENTAS DE MATERIAIS TERROSO, PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLEPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E MUITO MENOS SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. EMBALAGEM PRIMEIRA EM PACOTES LACRADOS COM PESO LIQUIDO DE 350G, TENDO DUPLA EMBALAGEM. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 263, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E</i>				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
ARAGUAIA**



**EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

	RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12/1978 E ROTULADO E ACORDO COM RESOLUÇÃO RDC Nº 259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE MINIMA DE 08 (OITO) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.				
<b>39</b>	ALHO IN NATURA	250,000	QUILO	26,497	6.624,25
<b>40</b>	CACAU EM PÓ 100%	3400,000	UNIDADE	36,110	122.774,00
	<i>Especificação : Especificação : Contendo 100% DE CACAU. O produto deve ser obtido de matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, de parasitas, detritos animais, cascas de sementes de cacau, e outros detritos vegetais; deverá ser solúvel em líquidos quentes e frios e ter indicação para o preparo de bebidas, ISENTO DE AÇÚCAR, LEITE E DERIVADOS, BEM COMO DE TRAÇOS DE LEITE. SEM GLÚTEN, CORANTE OU GORDURA TRANS. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterize o produto, os quais</i>				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
ARAGUAIA



EQUIPE DE PLANEJAMENTO

	<p>deverão ser declarados. Não poderá conter adição de gordura ou óleos estranhos a qualquer tipo de chocolate, bem como a manteiga de cacau e não poderá ser adicionado de amido e féculas. Aparência: pó fino homogêneo, sem grumos, cor, sabor e odor próprios. Apresentando informações quanto ao número do lote, informação nutricional, data de validade, dispostas diretamente na embalagem do produto. Validade: mínima de 1 ano a contar da data de entrega.</p>				
<b>41</b>	<p>BISCOITO ROSQUINHA ZERO LACTOSE CX COM 20 PCT DE 350G</p>	200,000	CAIXA	170,483	34.096,60
	<p>Especificação : Fabricado apartir de materrias primas sãs e limpo, isenta de materiais terrosos, parasitos e em perfeito estado de conservação. serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteristica organolépticos anormais, não</p>				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
ARAGUAIA



EQUIPE DE PLANEJAMENTO

	<p>podendo apresentar excesso de dureza e muito menos se apresentar quebradiço. embalagem primária em pacotes lacrados com peso líquido de 350g, tendo dupla embalagem. o produto deverá está de acordo com a Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005 e resolução CNNPA Nº12/1978 e rotulado e acordo com resolução RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002. o produto deverá ter validade mínima de 08 (oito) meses a contar da data de entrega. Deve conter na embalagem os dizeres "zero lactose".</p>				
42	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, 100G	105,000	QUILO	5,217	547,79
	<p>Especificação : Fermento químico em pó, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, contendo 100g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, pesp, fornecedor, data de fabricação e</p>				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
ARAGUAIA**



**EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

	<i>validade. Isento de sujidades, parasistas, lavas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.</i>				
<b>43</b>	<b>REPOLHO</b>	<b>2510,000</b>	<b>QUILO</b>	<b>4,917</b>	<b>12.341,67</b>
	<i>Especificação : Repolho verde, In natura, novo, de 1ª qualidade, folhas sãs, cabeças fechadas, no ponto de maturação adequado para o consumo, com coloração uniforme, sem rupturas, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Não deve estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afetem sua aparência e utilização, em perfeito estado de conservação e maturação para manuseio e consumo de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA e as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde</i>				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
ARAGUAIA



EQUIPE DE PLANEJAMENTO

44	LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA FINA.	3800,000	QUILO	27,920	106.096,00
	<p><i>Especificação : Especificação : Produto cárneo industrializado, obtido de emulsão de carne de uma ou mais espécies de animais de açougue, adicionado de ingredientes e condimentos embutido em envoltório natural ou artificial ou processo de extrusão e submetido a um processo térmico adequado. Será tolerada a adição de pequenas quantidades de água, amido, soja e corantes naturais.</i></p> <p><i>b) Ingredientes: paleta, toucinho, água, sal, maltodextrina, extrato de arroz fermentado, pimenta calabresa, regulador de acidez, lactato de sódio (INS 325), antioxidante eritorbato de sódio (INS 316), aroma natural de pimenta preta, conservadores: Nitrato de Sódio (INS 251) e Corante Natural Carmin (INS 120). Sendo</i></p>				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
ARAGUAIA



EQUIPE DE PLANEJAMENTO

<p>proibido a adição de glutamato monossódico. 2. Características organolépticas: Aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso. Cor própria de cada espécie, sem manchas esverdeadas; Cheiro próprio; Sabor próprio. 3. Embalagem e peso: Embalagem primária: saco de polietileno de baixa densidade, cryovac termoformada, atóxica, resistente, transparente. com rótulo impresso de acordo com a legislação vigente com peso líquido de 1 a 2,5 kg de produto. Embalagem secundária: caixa de papelão ondulado, reforçado constituída por tampa e fundo envoltos em filme de PVC termoencolhível, resistente ao impacto e as condições de estocagem congelada com capacidade para três pacotes e peso líquido total de 5 a 10 kg de produto. 4.</p>				
--	--	--	--	--





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
ARAGUAIA



EQUIPE DE PLANEJAMENTO

	<p>Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação Vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: 1) Declarar marca: 2) Nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente registro no SIF/DIPOA; 3) Identificação completa do produto. 4) Data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo para consumo; 5) Temperatura de estocagem, armazenamento e conservação; 6) Peso Líquido; 7) Condições de armazenamento. Tendo como prazo mínimo de Validade 2 (dois) meses.</p>				
<b>45</b>	CAFÉ EM PÓ	700,000	UNIDADE	13,943	9.760,10
	Especificação : Especificação : Café em pó torrado e moido, moagem fina e uniforme, embalagem alto vácuo, tipo do café: tradicional, forte ou				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
ARAGUAIA



EQUIPE DE PLANEJAMENTO

	<p>extraforte, ponto de torração: média, sem glúten e sem gordura saturada. Embalagem: Acondicionado em embalagem (tipo Tijolinho) pacote de 250g. Validade mínima de (doze) meses a contar da data de entrega. Marca de referência de qualidade: Melitta, Pilão, equivalente ou de melhor qualidade.</p>				
<b>46</b>	AMIDO DE MILHO	1350,000	QUILO	14,973	20.213,55
	<p>Especificação : Especificação : produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos, sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos, umidade máxima 14%p/p, mínimo de amido 84%p/p e resíduo mineral fixo 0,2%p/p, - embalagem com peso líquido de 500g, apresentar na embalagem datas de</p>				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
ARAGUAIA



EQUIPE DE PLANEJAMENTO

	<i>fabricação e validade com no mínimo de seis meses de validade a partir da data de entrega, apresentar na embalagem, rótulo com composição e valor nutricional, embalagem de 500 g e/ou 1 kg.</i>				
<b>47</b>	<b>BATATA DOCE</b>	<b>400,000</b>	<b>QUILO</b>	<b>7,913</b>	<b>3.165,20</b>
	<i>Especificação : In natura, especial, de 1ª qualidade, com a polpa intacta e limpa, firme, lisa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresco, no ponto de maturação adequado para o consumo, com coloração uniforme, sem rupturas, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Não deve estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afetem sua aparência e utilização, em perfeito estado de conservação e maturação para manuseio e consumo de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões</i>				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
ARAGUAIA

EQUIPE DE PLANEJAMENTO



	<i>para Alimentos CMNPA e as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde</i>				
<b>48</b>	CARNE BOVINA MOIDA, ACÉM MAGRA.	12500,00 0	QUILO	35,413	442.662,50
	<i>Especificação : Isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físico- químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primaria constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos, em pacotes de até 1 kg, devidamente selada, congelada, com especificações de peso, validade do produto e marca/procedência. Com validade mínima de seis meses a contar da data de entrega, com registro no SIM/ SIE/SIM</i>				
<b>49</b>	COXA E SOBRE COXAS DE FRANGO DESOSSADA	2200,000	QUILO	12,837	28.241,40



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
ARAGUAIA**



**EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

	<i>Especificação : congelada com adição de água no máximo de 6%, sem tempero e sem osso. Aspecto próprio, não amolecido, não pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujeidades e larvas, com registro no SIF/SIE/SIM. Embalagem fechada, com validade mínima de seis meses, saco plástico de polietileno com no mínimo 1 kg.</i>				
<b>50</b>	<b>IORGUTE ZERO LACTOSE</b>	<b>1500,000</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>5,860</b>	<b>8.790,00</b>
	<i>Especificação : iogurte zero lactose para intolerantes a lactose. No seu rótulo deve conter informações sobre lactose, nutricionais por porção, data de validade mínima de 30 dias a contar da entrega, lote e número de registro de inspeção no Ministério da Agricultura. Embalagem de 140 a 170g.</i>				
<b>51</b>	<b>IORGUTE NATURAL</b>	<b>1000,000</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>4,820</b>	<b>4.820,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
ARAGUAIA



EQUIPE DE PLANEJAMENTO

	<i>Especificação : iogurte natural integral, sem sabor, sem corante, contendo apenas leite pasteurizado integral e ou leite reconstituído integral e fermento lácteo. Embalagem de 170 g.</i>				
<b>52</b>	<b>ALHO IN NATURA KG</b>	<b>1650,000</b>	<b>QUILO</b>	<b>24,367</b>	<b>40.205,55</b>
	<i>Especificação : Alho nacional, in natura, sem réstia, bulbo inteiro, fisiologicamente desenvolvido e com casca intacta e sem umidade, bulbilhos (dentes) bem firmes, grandes e leitosos, com coloração, odor e sabor característicos, livre de resíduos, fertilizantes, sem manchas, ardência incomum ao produto bolos, brotos ou outro dano causado por pragas que possam alterar a aparência e qualidade do produto, tamanho uniforme, típico da variedade e proveniente da colheita recente. Na embalagem deve conter o nome do produto, data de empacotamento e</i>				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
ARAGUAIA**



**EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

	<i>validade, peso liquido, endereço e telefone para contato. O produto deve estar em caixas de papelão, contendo 10 (dez) kg.</i>				
<b>53</b>	UVA THOMPSON VERDE DE 1ª QUALIDADE	1000,000	QUILO	26,217	26.217,00
	<i>Especificação : Uva de primeira qualidade, sem caroço, tamanho e coloração uniforme, isenta de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Embalagem plástica com peso de até 1kg.</i>				
<b>54</b>	SUCO DE UVA	900,000	UNIDADE	9,343	8.408,70
	<i>Especificação : Suco, liquido, sabor uva, natural concentrado sem açúcar, c/ minimo de 50% de polpa em garrafa de 500ml. Validade minima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Marca de Referência: PALMEIRON ou similar superior.</i>				
<b>55</b>	TANGERINA PONKAN / MEXERICA MONTENEGRINA	900,000	QUILO	17,813	16.031,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
ARAGUAIA



EQUIPE DE PLANEJAMENTO

	<i>Especificação : Especificação : "in natura", de primeira qualidade. Fresca, com grau de maturidade de 80%, intacta, livre de rachaduras, cortes e esmagamento. Isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos.</i>				
<b>56</b>	FÓRMULA INFANTIL NESTOGENO 1 OU SIMILAR - 400G	100,000	LATA	48,250	4.825,00
	<i>Especificação : Especificação : RICA EM PROBIÓTICOS, A FÓRMULA OFERECE UMA FONTE DE PROTEÍNA, ÓLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA, VITAMINAS, MINERAIS E FERRO. NESTOGENO 1 É UMA FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES DE IDADE. NÃO CONTÉM GLÚTEN.</i>				
<b>57</b>	FÓRMULA INFANTIL NESTOGENO 2 OU SIMILAR - 400G	200,000	LATA	46,250	9.250,00
	<i>Especificação : Especificação : NESTOGENO 2 É UMA FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS E FÓRMULA</i>				





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
ARAGUAIA



EQUIPE DE PLANEJAMENTO

	<i>INFANTIL NUTRICIONALMENTE BALANCEADA E ACESSÍVEL, RICA EM PROBIÓTICOS, A FÓRMULA OFERECE UMA FONTE DE PROTÉINA, ÓLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA, VITAMINAS, MINERAIS E FERRO, FÓRMULA INFANTIL E UM PREPARADO EM PÓ.</i>				
<b>58</b>	<i>FÓRMULA INFANTIL NAN 1 SUPREME EM PÓ OU SIMILAR - 400G</i>	100,000	LATA	78,770	7.877,00
	<i>Especificação : Especificação : NAN 1 SUPREME EM PÓ FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES COM 400G FÓRMULA INFANTIL COM DHA, ARA E NUCLEÓTIDEOS.</i>				
<b>59</b>	<i>FÓRMULA INFANTIL NAN HA OU SIMILAR - 400G</i>	200,000	LATA	66,060	13.212,00
	<i>Especificação : Especificação : FÓRMULA INFANTIL Á BASE DE PROTEÍNA DE SORO DE LEITE PARCIALMENTE HIDROLISADA QUE REDUZ O RISCO DE MANIFESTAÇÕES ALÉRGICAS.1,2 INDICADO PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES.</i>				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
ARAGUAIA**



**EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

<b>60</b>	FÓRMULA INFANTIL NAN SUPREME 2 OU SIMILAR - 400G	200,000	LATA	101,253	20.250,00
	<i>Especificação : ESPECIFICAÇÃO : FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES DE IDADE. COM PROBIÓTICOS, DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS, NÃO CONTÉM GLÚTEN.</i>				
<b>61</b>	FÓRMULA INFANTIL APTAMIL PREMIUM 1 OU SIMILAR 800G	100,000	LATA	88,430	8.843,00
	<i>Especificação : Especificação : FÓRMULA INFANTIL PARA LACTANTES DE 0- 6 MESES DE IDADE, COM PROTEÍNAS LÁCTEAS E PREBIÓTICOS (GOS/FOS), DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS.</i>				
<b>62</b>	FÓRMULA INFANTIL Á BASE DE PROTEÍNA DE SOJA-APTAMIL SOJA2 OU SIMILAR	20,000	LATA	82,743	1.654,86
	<i>Especificação : Especificação : FÓRMULA INFANTIL Á BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA ENRIQUECIDA COM FERRO E ADICIONADA DE L-METIONINA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E PROTEÍNAS LÁCTEAS, INDICADO PARA LACTENTES A PARTIR DOS 05 MESES CON INTOLERÂNCIA Á</i>				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
ARAGUAIA



EQUIPE DE PLANEJAMENTO

	LACTOSE, LATA DE 400G.				
<b>63</b>	SUPLEMENTO INFANTIL ALIMENTAR PEDIASURE COMPLETE BAUNILHA OU SIMILAR - 850G	20,000	LATA	197,607	3.952,14
	<i>Especificação : ESPECIFICAÇÃO : SUPLEMENTO QUE ALÉM DE COMPLETO E BALANCEADO, CONTÉM PRÉ E PROBIÓTICOS E DHA/ARA EM SUA FORMULAÇÃO, ALTO TEOR DE FERRO, VITAMINAS A, C E D, FONTE DE CÁLCIO E ZINCO. LATA DE 850G (SABOR BAUNILHA).</i>				
<b>64</b>	SUPLEMENTO NUTRICIONAL ENSURE PÓ DE BAUNILHA 400G	20,000	LATA	108,790	2.175,80
	<i>Especificação : ENSURE FOS EM PÓ É ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN, FONTE DE PROTEÍNAS, FONTE DE CARBOIDRATOS, FONTE DE FIBRAS E FONTE DE LIPÍDEOS BENÉFICOS A SAÚDE. ALÉM DISSO, POSSUI UMA DENSIDADE ENERGÉTICA IDEAL, IKCAL POR ML. ENSURE FOS EM PÓ É RICO EM ÁCIDOS GRAXOS E MONO E POLI-INSATURADOS, QUE DE ACORDO COM MUITOS ESTUDOS EXERCEM EFEITOS BENÉFICOS SOBRE O PERFIL LIPÍDICO. A</i>				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
ARAGUAIA



EQUIPE DE PLANEJAMENTO

	ADIÇÃO DE FOS, UM TIPO DE PRÉ BIÓTICO, TRAZ BENEFÍCIOS COMO POR EXEMPLO MELHORA DA FUNÇÃO INTESTINAL, AUMENTO NA ABSORÇÃO DE ALGUNS MINERAIS, ENTRE OUTROS. IODETO DE POTÁSSIO, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, VITAMINAS (CLORETO DE COLINA, ÁCIDO ASCÓRBICO, ACETATO ALFATOCOFEROL, PANTOTENATO DE CÁLCIO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE TIAMINA, RIBOFLAVINA, PALMITATO DE VITAMINA A, ÁCIDO FÓLICO, BIOTINA, FILOQUINONA, CIANOCOBALAMINA, VITAMINA D3), PALMITATO ASCORBIL, MISTURA DE TOCOFEROL E BETACAROTENO EM ENSURE EM PÓ DE BAUNILHA OU SIMILAR - 400G.				
65	MARGARINA SEM LEITE (0% LACTOSE)	200,000	UNIDADE	370,977	74.195,40
	Especificação : Especificação : Produto obtido de óleos vegetais líquidos hidrogenados, com sal, de consistência cremosa,				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
ARAGUAIA**



**EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

<i>aromatizados artificialmente e vitaminada com no mínimo 65% de lipídeos. Embalagem intacta em potes de polietileno contendo 250g. Prazo de validade mínimo 6 meses. Data de fabricação máxima de 30 dias. Entrega conforme solicitação / cronograma do Setor de Alimentação Escolar. Marca de referência: Becel, Qualy 0% lactose.</i>				
---	--	--	--	--

**1.3.1.** A aquisição deste objeto é caracterizada conforme a Formalização Inicial da Demanda, Termo de Referência, bem como o que consta do Estudo Técnico Preliminar.

**1.4. Das Amostras:**

**1.4.1.** Ao final da etapa de lances as empresas detentoras dos menores preços dos seguintes itens, quando convocadas, obedecendo a ordem de classificação das propostas comerciais, para a apresentação de amostras, na forma e prazos expostos neste Instrumento e no Termo de Referência;

**1.4.2.** Exigir-se-á amostra dos licitantes que se apresentarem provisoriamente de primeiro ao terceiro (1º ao 3º) lugar sucessivamente;

**1.4.3.** O prazo para a apresentação das amostras será de no máximo 02 (dois) dias úteis, a contar da convocação pelo Agente de Contratação;

**1.4.4.** A empresa convocada deverá atender rigorosamente os prazos e condições determinados para a entrega da amostra;

**1.4.5.** O prazo que trata o subitem anterior é único, ou seja, não haverá dilatação do prazo de entrega das amostras;

**1.4.6.** As amostras deverão ser entregues acompanhadas de um documento de encaminhamento (Ofício ou Termo de Entrega) elaborado em papel timbrado da empresa e devidamente assinado por seu representante;

**1.4.7.** As amostras devem ser entregues identificadas com os seguintes dados:



a) Razão social e CNPJ da empresa licitante;

b) Modalidade e número da licitação;

c) Número do item a que se refere a amostra.

**1.4.8.** A amostra deverá estar em embalagem e/ou apresentação no qual o produto será efetivamente entregue NAS UNIDADES DE ENSINO, INCLUSIVE MARCA/NOME COMERCIAL, FABRICANTE E MODELO (forma de apresentação da embalagem), de acordo com àquela apresentada na proposta provisoriamente vencedora;

**1.4.9.** O local de entrega das amostras para análise e parecer da equipe da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, será diretamente no Departamento de Alimentação Escolar, no horário de 08h às 12h ou das 14h às 16h. Endereço: Travessa União, nº 210, Centro, São Domingos do Araguaia - PA, CEP 68.520000, devendo ser recebida por quaisquer das nutricionistas. Deverá ser feito registro por meio fotográfico no momento da entrega, a fim de resguardar ambas as partes;

**1.4.10.** É facultada a presença do representante da empresa responsável pela entrega no momento da apresentação das amostras, sendo registrado o nome e documento de identificação do responsável e/ou da transportadora que efetuar a entrega das amostras;

**1.4.11.** A não apresentação das amostras no prazo solicitado implicará na automática desclassificação da proposta para o item;

**1.4.12.** Não serão aceitas amostras para análise por analogia;

**1.4.13.** Poderão acompanhar a análise das amostras quaisquer interessado e/ou representante das empresas participantes, desde que não intervenha na condução do Nutricionista durante a análise das referidas amostras;

**1.4.14.** Por se tratar de materiais de consumo, não haverá devolução de qualquer das amostras ou ressarcimento aos licitantes, em decorrência dos custos empregados para a apresentação das mesmas

**1.4.15.** As amostras serão analisadas para verificação se as marcas ofertadas estão atendendo as exigências conforme as especificações dos itens do Edital e seus anexos;

**1.4.16.** A equipe do Departamento de Alimentação Escolar emitirá o Termo de Análise, acompanhado de registro fotográfico, que terá efeito sobre a aceitação ou recusa da proposta.

## **2. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S):**

**2.1.** O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação.

**2.2.** As especificações e quantidades dos itens para cada órgão participante, está (ão) descritas e constam em documentos separados e classificados (Solicitações de Despesas) nos autos do Processo Administrativo nº 020/2024 – SEPLAN.



2.4. Os quantitativos foram decorrentes do levantamento da demanda pelo órgão gerenciador e, consequentemente, da abertura de IRP na fase de planejamento da licitação, estando os quantitativos de cada participante elencados nas Solicitações de Despesas anexas ao Processo Administrativo nº 020/2024 – SEPLAN.

### 3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

(Fundamentação Legal: Art. 6º, inciso XXIII, alínea “b” da Lei Federal 14.133/2021)

Conforme determina a Legislação Específica, a Administração Municipal pretende realizar o devido processo licitatório para Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à Merenda Escolar.

Considerando que alimentação adequada e de qualidade nutricional é um direito fundamental do ser humano, reconhecido internacionalmente pela Declaração Universal dos Direitos Humanos (art. 25) e pelo Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais - PIDESC (art. 11), sendo inerente à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos direitos consagrados na Constituição Federal, deve a Administração Pública adotar políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população, como disposto na Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. De acordo com a Resolução nº 026/2013, art. 2º são diretrizes da Alimentação Escolar.

*“I – o emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica;*

*II – a inclusão da educação alimentar e nutricional no processo de ensino e aprendizagem, que perpassa pelo currículo escolar, abordando o tema alimentação e nutrição e o desenvolvimento de práticas saudáveis de vida na perspectiva da segurança alimentar e nutricional;*

*III – a universalidade do atendimento aos alunos matriculados na rede pública de educação básica;*

*IV – a participação da comunidade no controle social, no acompanhamento das ações realizadas pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios para garantir a oferta da alimentação escolar saudável e adequada;*

*V – o apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar e pelos empreendedores familiares rurais, priorizando as comunidades tradicionais indígenas e de remanescentes de quilombos; e*

*VI – o direito à alimentação escolar, visando garantir a segurança alimentar e nutricional dos alunos, com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde dos alunos que necessitem de atenção específica e aqueles que se encontrem em vulnerabilidade social.”*

A ideia Central de alimentação, hoje, é um direito reconhecido constitucionalmente como um direito humano, “compreendendo um padrão alimentar adequado às necessidades biológicas, sociais e culturais dos indivíduos, de acordo com as fases do curso da vida e com base em práticas alimentares que assumam os significados socioculturais dos alimentos” (Portaria Interministerial nº 1.010, artigo 2º – MEC e Ministério da Saúde, Institui as diretrizes para a Promoção da Alimentação Saudável nas Escolas de educação infantil, fundamental e nível médio das redes públicas e privadas, em âmbito nacional).



Portanto, sendo o acesso a uma alimentação saudável e adequada, difícil para muitos dos alunos da rede municipal de ensino, devido a sua condição social, o governo municipal de São Domingos do Araguaia, através da Secretaria Municipal de Educação, justifica-se a realização de procedimento licitatório com a finalidade de oferecer uma alimentação saudável a estes alunos, através da Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à Merenda Escolar.

#### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:**

*(Fundamentação Legal: Art. 6º, inciso XXIII, alínea “c” da Lei Federal 14.133/2021)*

**4.1.** A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

#### **5. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA CONTRATAÇÃO:**

*(Fundamentação Legal: Art. 6º, inciso XXIII, alínea “d” da Lei Federal 14.133/2021)*

**5.1** A Contratada obriga-se a executar o objeto licitado em perfeita harmonia e concordância com termos do instrumento convocatório e do Termo de Referência da respectiva Licitação.

**5.2.** Após a homologação da Licitação a Autoridade competente da Administração, convocará a adjudicatária para assinatura da ARP, que deverá responder no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis do ato convocatório, devendo observar e cumprir as exigências contidas no Edital e seus anexos.

**5.3.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

**5.4.** É facultado à Contratante, quando o convocado não assinar, não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 90 da lei federal 14.133/21.

**5.5.** Decorridos o prazo de validade de sua proposta, sem convocação para a contratação, fica o licitante liberado dos compromissos assumidos.

**5.6.** A Contratada não poderá ceder ou transferir a contratação, total ou parcialmente, a terceiros, sob pena de rescisão.

**5.7.** Todos os contatos, reclamações e penalidades serão feitos ou aplicados diretamente a Contratada.

#### **6. PARA DA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR:**

*(Fundamentação Legal: Art. 6º, inciso XXIII, alínea “d” da Lei Federal 14.133/2021)*

**a)** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis junto a Junta Comercial da respectiva sede, para o caso de empresário individual;

**b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
ARAGUAIA**

**EQUIPE DE PLANEJAMENTO**



c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, caso o licitante seja sucursal, filial ou agência;

d) Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local da sede do licitante, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, para o caso de sociedade simples;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

f) Cópia autenticada do Documento de Identidade e do CPF dos sócios e/ou diretores.

g) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, para licitante Microempreendedor Individual – MEI, hipótese em que será realizada a verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**6.1.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**6.2.** Para a Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista a Licitante Deverá Apresentar:

a) Prova de Regularidade Fiscal Perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

b) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Estadual ou Distrital;

c) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Municipal ou Distrital, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, devidamente válida, emitida pela Caixa Econômica Federal, que comprove inexistência de débito perante o FGTS;

e) Comprovante de inscrição Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ e/ou Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

f) Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida através do site [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao), de acordo com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011, ou outra que tenha a mesma comprovação na forma da lei.

**6.2.1.** Para a regularidade fiscal e trabalhista, será aceita certidão positiva com efeito de negativa.

**6.2.2.** Caso o licitante seja considerado isento de tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que demonstre tal isenção.



**6.3.** Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a licitante deverá apresentar:

**a)** Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, extraídas do Livro Diário que deverão conter indicação do número das páginas, e deverão ser apresentados devidamente registrados na Junta Comercial do Estado ou Cartório;

**Obs.:** Registro no cartório será somente para empresas cuja natureza jurídica seja Sociedade Civil.

**b)** Termo de Abertura e Termo de Encerramento do Livro Diário, contendo no mínimo os dados da empresa, tais como número do Livro Diário e do NIRE, datas e quantidades de páginas, acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório;

**Obs.:** Registro no cartório será somente para empresas cujo a natureza jurídica seja Sociedade Civil.

**c)** Para sociedades anônimas, regidas pela Lei nº 6.404/1976, além do disposto anteriormente para sociedade empresária, deverão as demonstrações contábeis serem apresentadas também com as seguintes formalidades:

**c1)** Com prova de publicação na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou

**c2)** Com prova de publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada também a sede da companhia;

**d)** Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED, dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, que contém as informações do Balanço Patrimonial (Ativo e Passivo) e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE), Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo eletrônico do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED).

**e)** Declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos seguintes índices econômicos: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um) – Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, § 1º;

**f)** A licitante que apresentar em seu Balanço resultado menor do que 1 (um) em qualquer dos índices acima ou na ausência da apresentação destes, fica obrigada a comprovar, na data de apresentação da documentação, possuir o total do Capital Social mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor total estimado para a contratação.

**g)** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

**h)** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).



i) O licitante deverá apresentar Declaração com uma relação detalhada dos compromissos financeiros assumidos que possam impactar sua capacidade econômico-financeira, excluindo-se as parcelas já executadas de contratos firmados, nos termos do Art. 69, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

**i.i)** A exigência desta declaração fundamenta-se nos riscos que a incapacidade financeira do licitante pode acarretar à Administração Pública Municipal. A apresentação desta relação visa prevenir que compromissos anteriormente firmados pelo licitante venham a comprometer sua capacidade de executar o objeto do futuro contrato, garantindo assim a segurança e a eficiência na execução contratual.

**i.ii)** A regra de verificação de 1/12, em comparação com o Patrimônio Líquido da empresa, está em consonância com a regularidade necessária para a execução do objeto da licitação. Tal medida assegura que o licitante possui a capacidade econômico-financeira adequada para cumprir as obrigações contratuais, resguardando a Administração Pública Municipal de eventuais inadimplementos e garantindo a continuidade dos serviços contratados

#### **6.4. Da Habilitação das Microempresa – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP:**

**6.4.1.** As empresas qualificadas como ME / EPP na forma da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar todos os documentos de habilitação, referentes à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista e econômico-financeira, sob pena de inabilitação.

**6.4.2.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital, sendo habilitada com restrição.

**6.4.3.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame.

**6.4.4.** Tal prazo poderá ser prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**6.4.5.** A não regularização da documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista pela licitante implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ARP, ou revogar a licitação.

### **7. DA FORMA DE FORNECIMENTO, DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:**

*(Fundamentação Legal: Art. 6º, inciso XXIII, alínea “e” da Lei Federal 14.133/2021)*

#### **7.1. Da forma de Execução:**



**7.1.1.** O objeto será executado de forma parcelada, conforme a necessidade dos Órgãos Gerenciador e Órgãos Participantes, mediante apresentação de requisição/solicitação/ordem de serviço ou compra, emitida e devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor designado, após assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços.

**7.1.2.** Os quantitativos estimados relacionados não geram qualquer tipo de obrigação à Contratante, podendo a Administração promover a aquisição de acordo com suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.

## **7.2. Do prazo de execução:**

**7.2.1.** O objeto deverá ser executado em um prazo de até 48 (quarenta e oito) horas à apresentação da requisição/solicitação/ordem, durante todo o período de validade da Ata de Registro de Preços, nos locais indicados pelo Órgão Gerenciador ou Participantes, conforme o caso.

**7.2.2.** O Órgão Solicitante deverá elencar todos os produtos, bem como todas informações pertinentes ao objeto, tendo por base as informações e descritivos contidos na Ata de Registro de Preços.

## **7.3 Das condições de execução:**

**7.3.1.** Os produtos deverão ser entregues rigorosamente com as características e especificações constantes no Termo de Referência e legislações pertinentes, ficando esclarecido que correrá por conta da Detentora/Fornecedora todas as despesas com transporte, tributos, embalagens, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros, encargos ou acessórios, entre outros que porventura se mostrem necessários para completo atendimento ao objeto.

**7.3.2.** O Órgão Solicitante rejeitará os objetos fornecidos em desacordo com o Termo de Referência/ARP, mesmo após o recebimento; caso seja constatado que os mesmos estejam em desacordo com o especificado ou incompleto. O responsável pelo órgão notificará, conforme o caso, a Fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro do prazo estipulado.

**7.3.3.** A Fornecedora deverá entregar o objeto no local determinado pelo Órgão Solicitante, no qual os preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte/entrega, garantias e quaisquer outras despesas para entrega do objeto.

**7.3.4.** O objeto deverá ser recebido pelo servidor designado, de acordo com o artigo 140, II, “a” e “b”, da Lei nº 14.133 de 2021, da seguinte forma:

**a) Provisoriamente**, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

**b) Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

**7.3.5.** Constatadas irregularidades no objeto entregue, o Órgão Solicitante poderá:



**a)** Se disser respeito à especificação e/ou qualidade do produto fornecido, rejeitá-lo, determinando sua substituição imediatamente, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**b)** Na hipótese de substituição, a Fornecedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Solicitante de imediato, contados da notificação por escrito, mantido o preço registrado. O recebimento por parte do Órgão Solicitante não modifica, restringe ou elide a plena responsabilidade da Detentora de executar o objeto de acordo com as condições e especificações contidas no Edital, no Termo de Referência, na Proposta e na ARP; nem invalida qualquer reclamação que o Órgão venha a fazer em virtude de posterior constatação do objeto defeituoso ou fora de especificação, garantida a faculdade de troca/reparação a expensas da Fornecedora.

I. A fornecedora deverá fazer a reposição dos itens que não preencham as especificações, no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da data de devolução, sendo que em caso de não aceitação dos medicamentos, a devolução (considerando-se: o frete) será por conta da mesma (Fornecedora).

**7.3.6.** Não será admitida a entrega parcial ou incompleta do material, obrigando-se a fornecedora a atender a quantidade solicitada pelo Órgão Gerenciador.

**7.3.7.** Os objetos deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, ambiental, industrial, ABNT, INMETRO, ANVISA, legislações específicas, etc, atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

**7.3.8.** O objeto fornecido deverá ser 100% (cem por cento) novo, não serão aceitos danificados ou de segunda linha, e que apresentem resistência.

**7.3.9.** O objeto deverá ser entregue devidamente em sua totalidade do pedido, e conforme o caso, acondicionado em embalagem conforme praxe do fabricante, resistente própria, original e lacrada, de forma a garantir que não seja danificado durante o transporte, carga e descarga, garantindo a sua originalidade, contendo na embalagem a procedência e demais características que o identifique e o qualifique, volume, data de fabricação, prazo de validade, modelo, fabricante, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor, proporcionando integridade do produto até o seu uso.

**7.3.9.1.** Não serão aceitos embalagens, materiais e equipamentos cujo acondicionamento apresente sinais de violação.

**7.3.9.2.** O objeto deverá acompanhar, no que couber, os acessórios necessários ao seu completo funcionamento e manual de instrução em português, com relação da rede assistência técnica autorizada, no que couber.

**7.3.10.** O recebimento por parte do Órgão Solicitante não modifica, restringe ou elide a plena responsabilidade da Detentora de fornecer produtos de acordo com as condições e especificações contidas no Termo de Referência, e nem invalida qualquer reclamação que o Órgão venha a fazer em virtude de posterior constatação do objeto defeituosos ou fora de especificação, garantida a faculdade de troca/reparação às expensas da CONTRATADA.



**7.3.11.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/21, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

#### **7.4. Prazo de Validade:**

**7.4.1.** Os materiais ora relacionados e especificados devem ser de primeira linha, haja vista ter melhor durabilidade, e ter no mínimo 06 meses de validade, contado a partir do recebimento definitivo.

**7.5.** Somente serão devidos os valores referentes aos produtos efetivamente solicitados, recebidos e aceitos.

### **8. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ARP:**

*(Fundamentação Legal: Art. 6º, inciso XXIII, alínea “f” da Lei Federal 14.133/2021)*

**8.1.** A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e a normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

#### **8.2. Fiscalização:**

**8.2.1.** A fiscalização e acompanhamento da execução da ARP será efetuada pelo Gestor e Fiscal nomeados por meio de Portaria ou Termo de Designação, observando-se no que couber ao fiscal, as obrigações elencadas no Termo de Referência atribuídas ao Órgão Gerenciador, bem como as disposições do art. 117 da Lei 14.133/21, *devendo ser observado no Termo de Referência e na Minuta da ARP, ambos integrantes do Edital.*

#### **8.3. Da gestão da contratação:**

**8.3.1.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim, em analogia ao dispositivo do art. 44, § 2º da Instrução Normativa nº 005/2017 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento e Gestão.

**8.3.2.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**8.3.3.** Após a assinatura da ARP, o órgão ou entidade informará o representante da empresa contratada quanto a necessidade de cumprimento das obrigações e fiscalizações as quais será submetida a contratação.

**8.3.4.** Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação de regularidade da empresa quanto a emissão das certidões de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista.

**8.3.5.** Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
ARAGUAIA**

**EQUIPE DE PLANEJAMENTO**



Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam juntados no processo de autorização de empenho e/ou pagamento.

**8.4. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:**

**8.4.1.** Verificação de autorização da demanda junto ao Órgão Gerenciador ou Participante.

**8.4.2.** Juntada de manifestação técnica da controladoria interna, para aferição dos requisitos técnicos da despesa em apreço.

**8.4.3.** Aferição de existência de lastro orçamentário para o comprometimento da fonte, com a devida compatibilidade com a requisição inaugural.

**9. DA FORMA DE PAGAMENTO:**

*(Fundamentação Legal: Art. 6º, inciso XXIII, alínea “g” da Lei Federal 14.133/2021)*

**9.1.** O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária na conta corrente da Fornecedora, devendo ser o CNPJ o mesmo cadastrado na habilitação da licitação, após a emissão da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável à Fornecedora, e será efetuado em **até 30 dias** após o Atesto de Recebimento do objeto.

**9.2.** Para efeito de pagamento o órgão gerenciador/órgão participante deverá emitir relatórios, atestados pelo fiscal, onde conste no mínimo: descrição dos e quantidades faturadas em notas fiscais.

**9.3.** O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.

**9.4.** A Fornecedora deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

**9.4.1.** A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do Nº do Processo Administrativo, Nº do Pregão, da Ordem de empenho, mês de referência, e período de execução do, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**9.4.2.** A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da(s) Requisição(ões)/solicitação(ões) de compras emitida pelo respectivo Órgão Requisitante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

**9.5.** A nota fiscal supracitada deverá estar devidamente acompanhada dos documentos de comprovação da Regularidade Fiscal a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal, bem como a do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

**9.6.** Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser



compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

### **9.7. Liquidação:**

**9.7.1.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **10 (dez) dias úteis** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, caso haja necessidade.

**9.7.2.** O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

**9.7.3.** Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do processo de licitação junto ao órgão contratante;
- d) o valor a pagar; e
- e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**9.7.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

**9.7.5.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

**9.7.6.** A Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**9.7.7.** Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**9.7.8.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para





que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**9.7.9.** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**9.7.10.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato ou documento equivalente, caso o contratado não regularize sua situação.

## **10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO:** *(Fundamentação Legal: Art. 6º, inciso XXIII, alínea “h” da Lei Federal 14.133/2021)*

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

**10.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento: **MENOR PREÇO**.

**10.2.** Em momento oportuno, na proposta readequada (realinhada), deverão constar, obrigatoriamente, todas as disposições relativas à execução do objeto, em estrita conformidade com este Termo de Referência, incluindo, mas não se limitando a: Condições de Entrega; Local(is) de Entrega; e Forma e Prazo de Entrega.

**10.3.** Nesta proposta readequada (realinhada), deverá ser igualmente exigida a apresentação obrigatória do Prazo e Forma de Pagamento, em atenção ao conteúdo deste Termo de Referência.

**10.4.** Visando assegurar a vinculação da proposta do licitante às disposições contidas no edital e seus anexos, e com o objetivo de evitar quaisquer infortúnios na execução do objeto, não serão aceitos termos vagos e imprecisos na apresentação das propostas readequadas (realinhadas), tais como: “Conforme Termo de Referência”, “Conforme Edital”, entre outros.

### **Critérios de aceitabilidade de preços.**

**10.2.** O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021).

## **11. DO VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO:**

*(Fundamentação Legal: Art. 6º, inciso XXIII, alínea “i” da Lei Federal 14.133/2021)*

**11.1.** O valor estimado para a contratação é de R\$ 3.970.904,49 (Três Milhões Novecentos e Setenta Mil, Novecentos e Quatro Reais e Quarenta e Nove Centavos). Este valor foi calculado considerando os quantitativos de processos anteriores, cujo objetos possuem características semelhantes, associados às pesquisas de preços elaborada nos termos do Art. 23, § 2º, inciso I da Lei 14.133/2021.

**11.1.1.** As estimativas do valor da contratação estão acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte. Os parâmetros



utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos constam de documento separado e classificado nos autos do Processo Administrativo nº 012/20204seplan, conforme preconiza o Art. 6º, inciso XXIII, alínea “i” da Lei 14.133/2021.

## **12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

*(Fundamentação Legal: Art. 6º, inciso XXIII, alínea “j” da Lei Federal 14.133/2021)*

**12.1.** As despesas decorrentes da aquisição correrão à conta dos recursos orçamentários afetos ao Órgão Solicitante, devendo ser observado a existência de saldo e a classificação orçamentária conforme o seu Quadro de Detalhamento de Despesa.

**12.3.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## **13. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/21 **são obrigações das partes:**

### **13.1. Do (s) Fornecedor (es) beneficiário(s) da ARP**

**a)** Fornecer o objeto na quantidade, qualidade, local, prazo e condições estipulados, bem como, na proposta apresentada em sessão, e valor adjudicado e homologado, em perfeitas condições de utilização, sem nenhum custo oneroso para a administração em relação ao fornecimento;

**b)** Responsabilizar-se com as despesas concernentes ao fornecimento do objeto compreendendo transporte (fretes), entrega, descarregamento, tributos, impostos, taxas, seguros e encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto;

**c)** Arcar com qualquer prejuízo causado ao objeto em decorrência de seu transporte;

**d)** Assegurar a entrega do objeto licitado no prazo máximo aqui definido;

**e)** Substituir/trocar, reparar/corrigir às suas expensas o objeto caso venha a ser recusado no ato de recebimento, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes de fabricação ou fornecimento do objeto, que não esteja dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, estocagem e armazenamento, ou não esteja em conformidade com as especificações e/ou na nota de empenho;

**f)** Atender com prontidão às reclamações;

**g)** Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente causado ao Órgão Solicitante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;

**h)** Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através ao servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ARP, qualquer anormalidade verificada, problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis e necessárias;

**i)** Comunicar da modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar inteirada eventuais notificações realizadas no endereço já cadastrado;



**j)** Consultar e certificar-se com antecedência junto ao(s) seu(s) fornecedor(es) quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto, a alegação de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor;

**k)** Formalizar pedido de cancelamento do registro de preços em decorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações, comprovando e justificando seu pedido;

**l)** Optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de processo de Adesão à Ata de Registro de Preços, a ser firmada, desde que não prejudique as obrigações originais assumidas na ARP, observadas as condições nela estabelecidas;

### **13.2. Do Órgão Gerenciador da ARP:**

**a)** Caberá a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;

**b)** Solicitar a troca de eventuais produtos que não estejam de acordo com a solicitação de compra.

**c)** Sustar o recebimento do objeto se o mesmo não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita e solicitar a substituição do objeto se, no período de validade, a contar do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação ou origem, devidamente comprovados.

**d)** Providenciar a assinaturas e o encaminhamento da cópia aos órgãos ou entidades participantes;

**e)** Gerenciar a ata de registro de preços, acompanhando e fiscalizando sua execução;

**f)** Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP;

**g)** Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

**h)** Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

**i)** Arcar com as despesas de publicação do extrato;

**j)** Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;

**k)** Notificar à Fornecedora/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida em que for necessário;

**l)** Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os registrados, mantendo atualizada a listagem de preços que contemple o objeto, realizando periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade;

**m)** Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

**n)** Proceder à revogação adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, na hipótese de não haver êxito nas negociações.



- o)** Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- p)** Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório nas penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório, do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;
- q)** Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- r)** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o ato;
- s)** Consultar a(s) detentora(s) da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a órgão(s) não participante(s) que externem a intenção de utilizar a Ata;
- t)** Autorizar, excepcional e justificadamente, a adesão no prazo de 90 (noventa) dias previsto em regulamento, respeitado o prazo de validade da ARP, quando solicitada pelo órgão não participante, para que este efetive a aquisição ou a contratação.

**13.2.1.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso assumido, o Órgão Gerenciador **poderá**:

**a)** Liberar ao fornecedor do compromisso assumido, mediante comunicação antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovação apresentados pelo fornecedor não puder cumprir o compromisso; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

### **13.3 Do(s) Órgão(s) Participante(s):**

- a)** Tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
- b)** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- c)** Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- d)** Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado;
- e)** Receber provisória e definitivamente o objeto solicitado e efetivamente entregue;
- f)** Atestar, através de servidor responsável, a(s) Nota(s) Fiscal(is) emitidas pela Fornecedora, referentes às suas aquisições;
- g)** Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP;
- h)** Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;



i) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

**13.4. Do(s) Órgão(s) Não Participante(s):**

a) Consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços;

b) Identificar/elencar o objeto e os quantitativos que tem interesse em fazer adesão, não excedendo a cem por cento dos quantitativos totais dos itens registrados para o(s) órgão(s);

c) Efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, após a autorização do Órgão Gerenciador, dentro o prazo de validade da ata;

d) Responsabilizar-se por atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador;

e) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP, e sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

g) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

h) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;

i) Informar a Fornecedora/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida que for necessário;

j) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora, desde que não haja impedimento legal para o ato.

**14. DOS ANEXOS DESTE TERMO DE REFERÊNCIA:**

**14.1.** Este Termo de Referência tem como anexo complementar o seguinte documento:

**Anexo** – Estudo Técnico Preliminar.

**Aprovo o presente Termo de Referência:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
ARAGUAIA**

**EQUIPE DE PLANEJAMENTO**



---

**LEONISSE MONTEL DA SILVA**

Secretária de Educação  
Gestora do FME/Fundeb.

---

**Hudmac dos Santos Sousa**

Equipe de Planejamento  
Portaria nº 415/2024GAB